

c) Experiência profissional (EP) — pondera-se o desempenho de funções na área para que é aberto o concurso da seguinte forma:

Até um ano — 12 pontos;
De um a três anos — 15 pontos;
De três a cinco anos — 17 pontos;
Superior a cinco anos — 20 pontos.

Ponderação dos factores:

$$AC = \frac{HA + FP + EP}{3}$$

sendo:

AC — avaliação curricular;
HA — habilitação académica;
FP — formação profissional;
EP — experiência profissional.

Esta prova será classificada numa escala de 0 a 20 pontos.

Entrevista profissional de selecção — na entrevista profissional de selecção (EPS) serão avaliadas as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos:

Motivação e dinamismo;
Conhecimentos gerais de acordo com o conteúdo funcional do cargo, nomeadamente na capacidade de inserção em equipa;
Organização e responsabilidade;
Capacidade de expressão.

Esta prova terá a duração máxima de vinte minutos, sendo atribuídas as seguintes menções qualitativas/quantitativas, relativas à opinião formada pelo júri do concurso sobre a capacidade demonstrada pelos candidatos durante a entrevista, com base no comportamento, perfil, capacidade nas respostas dadas e aptidões profissionais:

Muito bom — de 16 a 20 valores;
Bom — de 13 a 15 valores;
Razoável — de 10 a 12 valores;
Insuficiente — de 0 a 9 valores.

A classificação dos candidatos na entrevista (EPS) será a resultante da seguinte fórmula:

$$EPS = \frac{MD + CG + OR + CE}{4}$$

em que:

EPS — entrevista profissional de selecção;
MD — motivação e dinamismo;
CG — conhecimentos gerais sobre funções a executar;
OR — organização e responsabilidade;
CE — capacidade de expressão.

11 — Classificação final de acordo com a seguinte fórmula — escala de 0 a 20 valores:

$$CF = \frac{PEC + AC + EPS}{3}$$

em que:

CF — classificação final;
PEC — prova escrita de conhecimentos;
AC — avaliação curricular;
EPS — entrevista profissional de selecção.

Como critério de desempate será ponderado o factor de capacidade de expressão e compreensão verbal.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

13 — A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no edifício dos Paços do Município, em Óbidos, ou enviadas para publicação no *Diário da República*.

14 — Da lista de classificação final cabe recurso nos termos da lei.

15 — Júri do concurso:

Presidente — vereador Humberto da Silva Marques.
Vogais efectivos:

Lúcia da Conceição Alves Fernandes, chefe de secção (que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos).

Dr.ª Alexandra Margarida Guilherme Rebelo de Almeida, técnica superior principal.

Vogais suplentes:

Maria do Rosário de Sousa Garcia, assistente administrativa especialista.

Maria da Graça Costa Pereira Santos, assistente administrativa especialista.

16 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

17 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos qualquer documento justificativo das declarações prestadas.

18 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 — Em cumprimento do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, devem ainda mencionar os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção. Nos termos do n.º 3 do citado decreto-lei o candidato deficiente tem preferência em caso de igualdade de classificação.

22 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Telmo Henrique Correia Daniel Faria*.

1000309411

CÂMARA MUNICIPAL DE PAÇOS DE FERREIRA

Aviso n.º 720/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 4 de Dezembro de 2006, nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, foi renovada a comissão de serviço por um período de três anos do dirigente intermédio de 2.º grau engenheiro Manuel Gomes de Abreu, chefe de divisão de Obras Municipais, com efeitos a partir de 28 de Fevereiro de 2007.

4 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Pedro Oliveira Pinto*.

1000309402

Aviso n.º 721/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 4 de Dezembro de 2006, nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, foi renovada a comissão de serviço por um período de três anos do dirigente intermédio de 2.º grau engenheiro Fernando Manuel António, chefe de divisão de Águas e Saneamento, com efeitos a partir de 12 de Março de 2007.

4 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Pedro Oliveira Pinto*.

1000309452

Aviso n.º 722/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 4 de Dezembro de 2006, nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, foi renovada a comissão de serviço por um período de três anos do dirigente intermédio de 2.º grau arquitecto Luciano Augusto Cabral Martins Lima, chefe de divisão de Obras Particulares, com efeitos a partir de 13 de Março de 2007.

4 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Pedro Oliveira Pinto*.

1000309404

Aviso n.º 723/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 4 de Dezembro de 2006, nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, foi renovada a comissão de serviço por um período de três anos do dirigente intermédio de 2.º grau arquitecto José Paulo